

1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março 2024

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2551722

CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 20/02/2024

PÁGINA 45 - 1º COLUNA

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 07/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030038/000632/2020.

Onde se lê: LUIZ FILIPE REBELLO JACOB, Identidade Funcional nº 50365339, Professor Docente I, Matrícula 30748990, Vínculo 01. Leia-se: ARTUR EMÍLIO NUNES, Identidade Funcional nº 32944187, Matrícula nº 00-0824845-2, Vínculo 1 e Matrícula nº 00-0913363-8, Vínculo 2.

Id: 2551734

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 07/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/002017/2021 - ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COPPAD - SEI - 58749339; COOPAD - SEI - 69292783 e SUPRA - SEI - 69881562), e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar suposta infração administrativa de 20 faltas interpoladas cometida pelo servidor Hélio Affonso de Carvalho, Identidade Funcional nº 31413366, Médico, Matrícula 803182-5, Vínculo 1; a decisão foi lastreada por Laudo Médico Pericial favorável ao servidor.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 28/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-03/016/102230/2018 - ACO-LHE integralmente pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, a manifestação da 2ª COPPAD (Index nº 68091966), e **DECIDE** pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pelo servidor MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA, Identidade Funcional nº 39585522, Matrícula nº 00-0825601-8, *Vínculo 1*.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.159 DE 07 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 007/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa ARS Tecnologia Serviços e Consultoria LTDA, por meio do processo n.º SEI-430002/000181/2024.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional n.º 04371966-0;
II - Suplente do Gestor: Manuelito de Sousa Reis Júnior, ID Funcional n.º 4406953-7;
III - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º 43496598;
IV - Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID Funcional n.º 2822214-8;
V - Suplente do Fiscal Requisitante/Técnico: Fabio Ivo, ID Funcional n.º 5143032-0;
VI - Fiscal Administrativo: Roberta Marcela Torres de Freitas Souza, ID Funcional n.º 5075132-8; e
VII - Suplente do Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID Funcional n.º 5140593-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 007/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.
Rio de Janeiro, 07 de março de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Id: 2551793

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.160 DE 07 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 008/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa ARS Tecnologia Serviços e Consultoria LTDA, por meio do processo n.º SEI-430002/000181/2024.

- Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:
I - Gestor: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional n.º 04371966-0;
II - Suplente do Gestor: Manuelito de Sousa Reis Júnior, ID Funcional n.º 4406953-7;
III - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º 43496598;
IV - Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID Funcional n.º 2822214-8;
V - Suplente do Fiscal Requisitante/Técnico: Fabio Ivo, ID Funcional n.º 5143032-0;
VI - Fiscal Administrativo: Roberta Marcela Torres de Freitas Souza, ID Funcional n.º 5075132-8; e
VII - Suplente do Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID Funcional n.º 5140593-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 008/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.
Rio de Janeiro, 07 de março de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Id: 2551794

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 611 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESARIAL ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000445/2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2024, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ".

GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3

FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 08 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2551940

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

DE 08.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330003/000055/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da Concessionária Águas do RIO 1 SPE S.A, no valor total de R\$ 558,81 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 2º Departamento de Manutenção - 2º DEPMAN, relativas ao mês de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000109/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da Concessionária Águas do RIO 1 SPE S.A, no valor total de R\$ 9.273,59 (nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 1º Departamento de Manutenção - 1º DEPMAN, relativas aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000098/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO IMPERADOR - PETRÓPOLIS, no valor total de R\$ 2.264,70 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 6º Departamento de Manutenção - 6º DEPMAN, relativas aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000106/2024 - RECONHEÇO a dívida do

exercício anterior em favor da Concessionária Águas de Niterói, no valor total de R\$ 1.498,16 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 9º Departamanto de Manutenção - 9º DEPMAN, relativas aos setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000116/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da concessionária BRK Ambiental Macaé S/A, no valor total de R\$ 2.111,77 (dois mil cento e onze reais e setenta e sete centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 4º Departamanto de Manutenção - 4º DEPMAN, relativas aos meses de abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-330030/000105/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da Concessionária Águas do Rio 4 SPE Ss.a., no valor total de R\$ 10.935,95 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), visando o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto no 8º Departamanto de Manutenção - 8º DEPMAN, relativas aos mese de abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 334 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 40.173.726/0001-40, com sede situada na Rua Regente Feijó nº 07, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 34 a 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem assim o teor do que consta do processo administrativo nº SEI-E-19/014/468/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico, no âmbito do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- Victor Barcelos Antunes - Pregoeiro, Assistente II - ID Funcional nº 5145090-9;

MEMBROS EQUIPE DE APOIO:

- Michel Sotelo Marques - Membro, Pregoeiro Substituto, Assistente II - ID Funcional nº 5127541-4.
- José Jeovan dos Santos - Membro, Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional nº 0562699-4;-
- Fabio Frederico da Silva Nascimento - Membro, Assistente I - ID Funcional nº 5140436-2.

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Michel Sotelo Marques, Assistente II, ID Funcional nº 5127541-4, a qual passará a atuar como agente de contratação (Pregoeiro Substituto).

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

Presidente do ITERJ

Id: 2551662

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 06.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330032/000244/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/000244/2023, a favor da SSP TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

programa

mais leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO